



### LEI Nº. 022/2020

**Súmula:-** Altera a Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1999 e nº 156, de 30/12/2013, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

- Art. 1º** Altera para 95 o nível inicial de vencimentos do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no **Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP** da Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1999 e nº 156, de 30/12/2013.
- Art. 2º** Altera para 95 o nível inicial de vencimentos do cargo de **PSICÓLOGO**, constante no **Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP** da Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1999 e nº 156, de 30/12/2013.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de março de 2020.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2020.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal